



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA n.º7 /2012

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. ---

### 1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não se verificou público presente.-----

### 2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

---O **Senhor Presidente** iniciou a sua intervenção referindo-se à questão das intempéries, que tem provocado alguns prejuízos no nosso concelho, nomeadamente em estradas municipais, sendo a situação mais preocupante a que ocorreu próximo do Largo D. Amélia, em direção à Ponte de Penacova, onde se verificou um desmoronamento e houve necessidade de interromper a circulação de veículos.-----

---Na mesma zona, está a suceder um fenómeno, em que as casas estão a abrir fendas. Eventualmente poderá ser o mesmo efeito, mas estão a monitorizar a evolução (de ontem para hoje houve um aumento de 5mm), para avaliar se existe perigo de derrocada. Em face destes acontecimentos, importa, em primeiro lugar, definir qual a intervenção a efetuar e nesse sentido estão a avançar com a realização de um estudo geotécnico, para posteriormente poderem resolver.-----

---Referiu-se seguidamente à obra do Centro Educativo de Lorvão, que supostamente seria presente a esta reunião para deliberarem sobre a cessão da posição contratual, no entanto está ainda pendente da questão da libertação da garantia bancária do primeiro adjudicatário.

### 3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

---Relativamente ao deslizamento do talude na EN 235, o Senhor Presidente já esclareceu algumas situações, no entanto pretende saber se entretanto já tem alguma ideia do que está na origem deste fenómeno. -----

--- Sabe que foram ali depositados alguns aterros, nomeadamente os provenientes da obra de requalificação da Vila, e provavelmente não terão sido colocados da melhor forma, ou devidamente compactados. A água e o peso das terras podem ter provocado aquele deslizamento, no entanto só os técnicos saberão avaliar esta questão.-----

---Realçou que esta situação causa bastante transtorno às pessoas que utilizam aquela estrada, em primeiro lugar às populações de proximidade, mas também a quem vem de fora, já que é uma via muito utilizada, inclusivamente é um dos acessos a Vila Nova de Poiares, entre outros concelhos. Causa ainda constrangimentos ao nível da proteção civil, caso se verifique algum acidente no IP3 e haja necessidade de desviar o trânsito.-----

---Ainda neste âmbito, considera pertinente salientar que o Executivo, em função das situações e das ocorrências, nem sempre trata as questões com o devido peso e medida. Esta situação, pela sua relevância, deveria estar publicitada no site do Município, o que não se verificou e fazendo o contraponto com outras iniciativas, nomeadamente de índole político, estas passam para o site, por vezes no próprio dia. Estranhamente, este assunto, apesar de afetar sobremaneira as populações de Penacova, não está a ser tratado de igual forma. -----

---De qualquer forma não pretende fazer ilações em relação às causas deste incidente, reconhece que o Senhor Presidente da Câmara também estará preocupado com esta situação, no entanto esta é uma questão que requer uma avaliação correta e pronta, até para sossegar as pessoas que ali residem.-----

---Relativamente ao Centro Educativo de Lorvão, reitera a preocupação já por diversas vezes manifestada, continuando a acompanhar a evolução dos contactos, na expectativa de que tenha corolário num futuro próximo, de forma a não comprometer mais um ano escolar. Se a intervenção não se iniciar nos próximos dias, certamente que o seu funcionamento para o próximo ano letivo também estará em causa. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

---Fazendo algumas considerações ao que foi referido anteriormente, salientou que relativamente ao incidente e respetivas causas / efeitos, qualquer pessoa, enquanto leiga, pode estabelecer uma correlação, no entanto, espera que o estudo geotécnico possa responder a essa questão. A colocação do aterro foi licenciado pelo Município e assume essa responsabilidade, ao inverso do que se verifica quanto à sua execução.-----

--- Enquanto leigo na matéria, o que pode dizer é que de facto aquela estrada sempre teve problemas nesse local, mas admite perfeitamente que o aterro ali colocado, com o peso da terra, possa ter provocado um efeito de sucção e que haja uma relação causa / efeito. Também poderá estar relacionado com o que está a acontecer nas habitações que se situam

abaixo deste local e é uma situação que o preocupa, mantendo-se a evolução que se verificou em momento diferentes. Porém, olhando a situação, e mais uma vez enquanto leigo, pode dizer que as casas não estão em risco de ruir, mas é certo que para as pessoas que lá vivem, tem um efeito psicológico muito superior ao risco que existe, ou que pode existir. -----

--- Relativamente à informação disponibilizada, expôs que teve a preocupação de a divulgar nomeadamente junto dos Bombeiros Voluntários, GNR, Transdev, entre outros, contudo em relação ao site reconhece que pessoalmente não teve esse cuidado. Desconhece se essa comunicação foi ou não feita do site, certamente terão de melhorar esse meio de informação.

--- No que se refere ao Centro Educativo de Lorvão, os seus comentários feitos pelo Senhor Vereador são pertinentes e essa será certamente uma preocupação comum a todos, pois a demora na resolução deste assunto, poderá colocar em causa o início do ano letivo, nas condições desejáveis e expectáveis. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Reportando-se ainda à questão dos aterros, no caso concreto da situação ocorrida na EN 235, aguarda que sejam trazidas a público as conclusões do estudo, que espera se concretize brevemente. -----

--- No entanto, lembra que em matéria de colocação de aterros, deve haver maior cuidado, dando como exemplo o que se verificou na margem do rio Mondego em Vila Nova. Foram milhares de toneladas de aterro que foram rio abaixo; a estrada desapareceu e provavelmente parte desses sobrantes vão ficar depositados na zona do Reconquinho ou a assorear o rio. Só depois de avaliado o local onde se encontram se pode aferir da gravidade desse incidente, para não falar nas suas possíveis repercussões na fauna do rio. -----

--- Também já aqui fez uma intervenção em relação à colocação de aterros, nomeadamente no parque Empresarial de Alagôa. -----

--- As terras que resultaram da escavação de alguns lotes têm sido colocadas em outros locais do parque, é certo que têm de ir para algum lado e sob o ponto de vista estético até lhe parece que estão bem. Contudo, acontece que não foram devidamente compactados, e é necessário alertar para esta situação, pois as empresas que se virem a instalar devem ter especial cuidado e serem alertadas para este facto, nomeadamente para aqueles que estão mais próximos da rotunda, onde poderão haver aterros com mais de dez metros de altura. É necessário que seja devidamente alertados para a forma correta de construir, para evitar eventuais acidentes no futuro. -----

--- A questão dos aterros é uma matéria cada vez mais preocupante, e nem sempre é fácil de resolver, mas particularmente naqueles locais com mais sensibilidade tem que haver maior cuidado, para depois não acontecerem surpresas. -----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Começou por se referir ao Parque de Estacionamento de Penacova, cujo regulamento está em apreciação pública. -----

--- Sobre este assunto, expões que já foi alertado, por diversas vezes, para o uso abusivo deste parque, pelo que solicita ao Senhor Presidente da Câmara que indique uma data para a sua entrada em vigor (controle e pagamento). -----

--- Na verdade, existem muitos veículos que passam ali o dia e não foi esse o objetivo para que foi construído. Quem vem e necessita estacionar não tem sítio para o fazer, o que afasta as pessoas que querem visitar Penacova ou fazer compras, apenas vem se não tiverem outra opção.-----

--- Como sabe que o Senhor Presidente está a trabalhar nesse sentido, deixa-lhe o desafio para que indique uma data provável para a sua aplicação. -----

--- Reportou-se seguidamente à questão do Bussaco, procurando saber se houve algum desenvolvimento em relação ao que se pretende fazer na Mata, nomeadamente nos terrenos baldios e em toda a mancha florestal que existe no concelho de Penacova, que pertence à Mata do Bussaco. -----

--- Prossequindo, referiu-se às estradas florestais do concelho, em que se tem assistido à sua destruição maciça, seja pelo uso pelos exploradores florestais, seja mesmo por parte dos proprietários, ou ainda devido às intempéries. -----

--- Toda essa rede de estradas florestais, é muito importante, não só para os exploradores florestais, mas também para os proprietários agrícolas, pois este é um concelho com rendimentos florestais relevantes, pelo que é necessário olhar para esta situação e pôr as motoniveladoras a trabalhar, o que não tem acontecido noutros anos, para tentar repor as condições nestas estradas, logo que as condições climatéricas o permitam.-----

--- Por último, relativamente à situação que ocorreu na Quinta da Ribeira, para além de apurar responsabilidades, julga que o essencial é repor a situação, porque representa perdas incalculáveis para Penacova, seja ao nível do turismo, seja ao nível do bem estar das populações. Para além do custo que vai resultar da reparação daquela situação, tem outros custos elevadíssimos. -----

--- Tendo em conta o que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, julga que também seria importante verificar, para além do aterro que lá foi colocado, se foi feito o devido encaminhamento das drenagens que lá existiam anteriormente, se as tubagens têm a mesma largura e a ligação entre as mesmas foi feita recorrendo a compartimentos estanque que não permitam que a água se infiltre e crie um peso no aterro, que levasse ao que aconteceu. -----

--- Efetivamente é possível apontar diversas justificações, porém o importante é que o mais brevemente possível se possa circular naquela estrada e que sirva todos os penacovenses.-

#### --- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- No que se refere ainda à questão da Quinta da Ribeira, expôs que cada um pode ter as suas perceções, no entanto o estudo geotécnico poderá ajudar a perceber esse tipo de situações, que admite que podem acontecer, já que se trata de uma zona sensível e de risco. Por vezes o que se pretende é facilitar o desenvolvimento económico e eventualmente podem correr riscos desnecessários, mas se não fossem esses possivelmente poderiam correr outros, de índole diferente.-----

--- Na realidade esta é uma zona instável, onde já se verificou um abatimento, do lado da cima da estrada, há umas dezenas de anos. Trata-se, portanto, de uma zona sensível, onde qualquer intervenção humana não facilita e pode eventualmente haver uma relação causa / efeito.-----

--- Aliás, e também para memória futura, referiu-se à zona que se situa abaixo do antigo Posto da GNR e a Quinta de Ribeira, que é apontada por alguns como um local para construir algo que fosse importante para Penacova, era algo que já ouvia como crítica ao anterior Presidente da Câmara e também já a si próprio. Também concorda com isso, mas é uma zona que, se algum dia for feita qualquer intervenção, seja por parte do município ou qualquer outra entidade pública ou privada, convém ter muito cuidado, nomeadamente por causa das linhas de água que ali passam. -----

--- Efetivamente há zonas mais sensíveis e é necessário muito cuidado com as intervenções que se fazem.-----

--- Relativamente ao estacionamento, de facto o projeto de Regulamento já foi aprovado pelo Executivo, encontrando-se em apreciação pública, para participação de todos os interessados.-----

--- Considera que o raciocínio pelo Senhor Vereador, da chamada utilização abusiva, faz sentido, embora não a classifique desta forma, pois na realidade o estacionamento ainda não está condicionado e por isso as pessoas têm toda a legitimidade para ali deixar os seus carros. Obviamente que não foi com esse sentido para que o parque construído, mas sim para ter duração limitada exatamente para permitir que haja lugares disponíveis. -----

--- Espera que na altura em que este regulamento entre em vigor isso possa acontecer, que haja fluidez de trânsito, pois é esse o objetivo, porém neste momento, mesmo não concordando, não pode pôr em causa as pessoas que chegam de manhã, estacionam o carro porque têm lugar e só vão à noite embora, para além daqueles que o deixam lá dia e noite, mas esses são residuais. -----

--- O Senhor Vereador focou ainda um ponto essencial, que tem a ver com a dificuldade em estacionar e o querer ou não voltar a Penacova e quanto a esta questão dá sempre o mesmo exemplo, como fez numa primeira reunião que teve com os comerciantes de Penacova, ainda antes de serem realizadas as obras de regeneração urbana. Como se sabe, muitos estacionavam os carros no Largo de S. João de manhã e só os tiravam à noite, prejudicando os seus clientes. Nessa altura contou-lhe a história verídica, de que um dia ia para comprar sapatos e como não havia lugar para estacionar, foi-se embora sem o fazer. -----

--- Isto para dizer que para o interesse das instituições e do comércio em Penacova, é importante ter estacionamento disponível e bem situado. -----

--- A sua expectativa é que isso se venha a verificar, embora possam correr o risco de assim não acontecer, porque para outro efeito que pretendem, está previsto no regulamento que os primeiros noventa minutos são gratuitos. Este é o tempo que consideram necessário para as pessoas poderem tratar dos seus assuntos, mas espera que não condicione a sua utilização por períodos maiores. -----

--- Quanto à questão da Mata do Bussaco, tal como já teve ocasião de referir, atendendo à sua dimensão e ao potencial que tem é claramente um local onde se pode potenciar a pluriatividade florestal, de pastoreio, de turismo, etc.. -----

--- Nesse sentido o primeiro contacto que fez, para além de outros posteriores com entidades regionais, foi com a Secretaria de Estado das Florestas, no sentido de avaliar qual a disponibilidade para participarem, ou qual o tipo de modalidade que poderiam eventualmente estudar. O Senhor Secretário de Estado informou que estavam disponíveis para qualquer proposta, com contrato de concessão, de gestão ou outro. -----

--- Como também já teve ocasião de referir, é necessário envolver um conjunto de entidades, como a Autoridade Florestal, as Comissões de Baldios, entre outras, para poderem fazer propostas de utilização daquele espaço e espera que até ao final do ano tenham algumas novidades neste âmbito. -----

---Relativamente às estradas florestais, de facto a informação que tem da parte do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Penacova, é que ainda em resultado do temporal do mês de Janeiro, há muitas que ainda estão impedidas. Já solicitou à Pensar, como responsável pelos Sapadores Florestais, no sentido de poder desimpedir, pelo menos o que seja árvores, no entanto também pede ao Senhor Vereador que vá dando nota das situações de que tem conhecimento.-----

---Neste momento têm uma motoniveladora ao serviço, certamente que não poderá chegar aos cerca de 900 Km de extensão destes caminhos, e também as condições climatéricas não tem permitido o seu trabalho, assim como dos tratores e da D6.-----

---No entanto, é uma questão que vão tentar melhorar e embora lhe cheguem algumas críticas acerca dos exploradores florestais, tem consciência da importância que têm para a economia local. Ainda que haja a preocupação de corrigir algumas situações, julga que devem relativizar e perceber que todos têm direito ao seu trabalho. -----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

---Relativamente a esta matéria, julga que deveria haver, por parte do Município, uma sensibilização junto dos proprietários florestais, no sentido de procurarem manter os caminhos desimpedidos e assim facilitar também o trabalho dos Bombeiros, em caso de incêndio.-----

---Prosseguindo, pretende fazer uma chamada de atenção e também um desabafo acerca da utilização das redes sociais por funcionários do Município.-----

---Como já teve ocasião de referir, não frequenta as redes sociais nem gosta de as utilizar para fazer política ou qualquer comentário.-----

---No entanto, foi alertada para uma situação que já aqui foi referida, relativamente a um funcionário, pelo Dr. Luís Morgado, da utilização das redes sociais em horário de expediente. Na altura foi dito que essa pessoa não tem horário de trabalho, e sendo também funcionária pública, julga que dificilmente um bom funcionário público tem um horário de trabalho exato. De qualquer forma, pensa que apesar de terem os mesmos direitos que qualquer outra pessoa, como são funcionários e representam uma instituição, até por isso estarão mais sob a mira das outras pessoas. Assim, considera que se deve evitar, ao máximo, fazer determinados comentários em hora que supostamente é de trabalho. E quando se leem afirmações como “isto é para esclarecer os mais desatentos”, então o que se escreve é mesmo para todos verem e se assim é, deve evitar-se fazê-lo numa hora em que supostamente deve estar a trabalhar. -----

---Entende que fica muito mal e julga que nem o Senhor Presidente, nem o Senhor Vereador se reveem nestas situações. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

---Expôs que na verdade não se revê nestas situações, até porque não utiliza as redes sociais, e no início do mandato decidiram bloquear o acesso às mesmas, bem como aos blogues, pelo que o seu computador continua a não ter acesso.-----

---Posteriormente foram abrindo algumas exceções, para terem blogue, nomeadamente de desporto e considera que é um instrumento como outro qualquer, no entanto deve ser utilizado com o máximo de respeito com os outros, porque assim também se respeita e si próprio. -----

--- A informação que por vezes chega, é que a discussão em algumas ocasiões sobre para um tom que é desnecessário; admite que a partir de agora, com o aproximar da campanha eleitoral, isso possa acontecer, mas há outras alturas que, para todos terem alguma estabilidade e poderem desenvolver o seu trabalho, seria de bom-tom utilizar estes meios da melhor forma.-----

--- Este entendimento é extensivo a todos os utilizadores, mas obviamente, quando estamos a falar de pessoas que têm esse tipo de responsabilidade e o fazem em horário de trabalho (mesmo que supostamente não esteja sujeito ao cumprimento desse requisito), é obvio que todos têm de trabalhar durante algumas horas por dia. De facto à mulher de César não basta ser séria, para sua própria conveniência, também é melhor parece-lo. -----

--- Para concluir, salientou que a intervenção da Senhora Vereadora Cristina pode ser pertinente, é verdade que lhe chegam algumas informações a esse respeito, mas apenas coisas pontuais, porque na sua maioria passam-lhe mesmo ao lado.-----

#### --- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Referiu-se também a este tema, que de certo modo mexe um pouco com todos, porque de uma forma ou outra, por vezes são alvos de alguns impropérios que se passam nas redes sociais.-----

--- Concorda plenamente com tudo o que foi referido a este propósito e entende que as considerações que aqui foram feitas devem servir para todos aqueles que são pagos pelo erário público. Principalmente estes devem ter essa consciência e durante o horário de trabalho não devem estar nas redes sociais. Tendo flexibilidade de horário também é difícil dizer se estão a gozar tempo na hora de almoço ou não, o que não devem em hipótese nenhuma é sob o anonimato utilizarem meios pagos por todos nós para atacarem quem depois de uma forma clara tem que se defender. -----

--- Considera que esta conduta parte da consciência de cada um e, do que se vai apercebendo pelo que dizem pois não tem conta nas redes sociais, todos nesta sala condenam estes comportamentos, o certo é que nem de um lado nem do outro estarão isentos destas situações.-----

--- Também se preocupa com esta situação, pois não gosta de ver o seu nome e a sua atuação pública achincalhada, existem locais próprios para se fazerem as críticas que entenderem e não é na Internet ou outros meios que isso se deve fazer. -----

#### **4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

--- Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 15/3/2013, foi aprovada por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa, por não ter estado presente na reunião. -----

#### **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04/04/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.083.565,29 (um milhão, oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte e

nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 771.010,83 (setecentos e setenta e um mil, dez euros e oitenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 312.554,46 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos). -----

**6 - RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 68º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO NA ATUAL REDAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA FIRMA CIDAEPONTUAL, S.A., À CAIXA LEASING E FACTORING - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITOS, S.A..**

**DESPACHO**

--- Humberto José Baptista Oliveira, Dr., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, ao abrigo do disposto do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/9, na redação da lei nº 5 – A/02 de 11 de Janeiro, autorizo a cessão de créditos de CIDAEPONTUAL, S.A: à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos art. os 577º e 583º. -----

<b>Nº Fatura</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor da Fatura</b>	<b>Retenção</b>	<b>Valor Líquido</b>
T16	28-02-2013	29-04-2013	42.630,79	2.010,89	40.619,90

**Proposta**

**Ratificação da prática de Atos no âmbito do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na atual redação**-----

--- Por ser urgente e inadiável e na impossibilidade da Câmara reunir extraordinariamente autorizei a cedência de créditos da firma CIDAEPONTUAL, S.A: à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos art. os 577º e 583. -----

<b>Nº Fatura</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Valor da Fatura</b>	<b>Retenção</b>	<b>Valor Líquido</b>
T16	28-02-2013	29-04-2013	42.630,79	2.010,89	40.619,90

--- Assim, proponho a ratificação deste ato, nomeadamente a **autorização da cedência do crédito relativo à fatura nº T16 da Empreitada “Pavimentações Freguesia Carvalho – Rotunda do Seixo** à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., por se tratar de trabalhos efetivamente realizados. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

## **7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO DE 2013.**

--- Presente a proposta de alteração n.º 4 ao Orçamento de 2013, no total de 3.171,66€, com reforço da seguinte rubrica:-----

01 – Administração Autárquica -----

0102 04010101 – Empresas públicas municipais e intermunicipais – 3.171,66€ (reforço para transferência de verba para a Penaparque 2 E.M., relativa ao reequilíbrio financeiro do ano 2012). -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a referida alteração ao orçamento. -----

--- Abstiveram-se Senhores Vereadores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

## **8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013.**

--- Presente a proposta de alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano de 2013, com reforço da seguinte rubrica:-----

03 – Económicas -----

03 350 20115051 – Empresas Municipais e Intermunicipais – Transferências – Regra de Equilíbrio - 3.171,66€ (reforço para transferência para a Penaparque 2 – E.M.). -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a referida alteração às Grandes Opções do Plano. -----

--- Abstiveram-se Senhores Vereadores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

## **9 – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA QUEIMA DAS FITAS.**

--- O Senhor Presidente da Câmara propôs que seja atribuído o montante de 50,00€ (cinquenta euros), por aluno do concelho, a título de publicidade na maquete do respetivo carro que participe no cortejo.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

## **10 - PARECER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ESPALHAMENTO DE PEDRA E AREÃO PARA A PISTA DE PESCA.**

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:-----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;-----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;-----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----

- Económica: 07010413 - Outros-----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 33.300,00€ (trinta três mil e trezentos euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa: Socialva- Fabricação de Produtos de Cimento, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes.-----

<b>Designação dos Serviços Anual</b>	<b>Preço Anual 2012</b>	<b>Preço Anual 2013</b>
Aquisição de Serviços de Transporte e Espalhamento de Pedra e Areão para a Pista de Pesca – 834 horas.	37.000,00€	33.300,00€

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que:-----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente:-----

- Na Pista de Pesca, há necessidade de se recarregarem defesas de erosão com o fornecimento de Pedra e Areão, imprevistamente pela consequência da intempérie que assolou toda a região o que é urgente sob pena de haver acentuamento do fenómeno.-----

- Depois de analisadas ao pormenor esta situação, a adoção deste procedimento de exceção, só tem a utilidade esperada se a entidade adjudicante tiver capacidade de resposta imediata, o que é um requisito que determina neste caso a conveniência do

*convite a um único concorrente que se sugere possa ser a Firma Socialva-Fabricação de Produtos de Cimento, Lda., o que tem cobertura nos artigos 112.º e 114.º também do CCP. -----*

*- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----*

*Propõe-se: -----*

*- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----*

*---O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----*

*---Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Stevens Ferreira Simões. -----*

## **11 - PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTES COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013 PARA O PERCURSO VÁRZEA - CHEIRA - PENACOVA.**

*---De acordo com o estabelecido no artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado de 2013, conjugada com a Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do parecer: -----*

*1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços e tem o objeto supra descrito; -----*

*2– Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;-----*

*3- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: rubrica orçamental 05/020210 com uma verba orçada de 425.000,00€ (quatrocentos e vinte e cinco mil euros), um saldo disponível de 103.659,50€ (centro e três mil seiscentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), inscrito nas AMR no código 02/211/2009/5. -----*

*4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **7.650,00€** (sete mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, podendo*

assim, adotar - se a modalidade de ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para o qual foi convidado a apresentar proposta, o **Mocidade Futebol Clube**, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos.-----

5 – Relativamente à informação sobre a entidade a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.-----

6 – De acordo com o estabelecido na alínea e) do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer, o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27º e nos nºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75º, ambos da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto ou contraparte. -----

7 - Ora, no presente caso, o preço base do novo procedimento de prestação do serviço, com idênticas características e objeto é de 7.650,00€ (sete mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que representa uma redução superior a 10% face ao preço relativo ao procedimento do ano de 2012 que foi de 10.370,00€ (dez mil trezentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

#### **CONCLUSÃO:**

Assim, tendo em conta que, -----

- A contratação em causa se revela legalmente necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município; -----
- O Município acautelou este facto contemplando a verba no Orçamento para o ano de 2013;
- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, a presente prestação de serviços carece de parecer prévio do executivo Municipal, instruído com os elementos constantes no nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, devidamente adaptados. -----

Face ao exposto, propõe-se que, de acordo com o parecer genérico dado pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária de 18 de Janeiro do corrente ano, emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 6/2013, de 17 de Janeiro, conjugada com o disposto no artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro de 2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões.-

**12 - PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTES COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013 PARA OS PERCURSOS - CIRCUITO DE SÃO MARTINHO DA CORTIÇA, SÃO PEDRO DE ALVA E RAMAL DE MIRO.**

*De acordo com o estabelecido no artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado de 2013, conjugada com a Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do parecer: -----*

*1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços e tem o objeto supra descrito; -----*

*2– Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho;-----*

*3- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: rubrica orçamental 05/020210 com uma verba orçada de 425.000,00€ (quatrocentos e vinte e cinco mil euros), um saldo disponível de 120.831,50€ (cento e vinte mil oitocentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), inscrito nas AMR no código 02/211/2009/5.-----*

*4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **16.200,00€** (dezasseis mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, podendo assim, adotar - se a modalidade de ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para o qual foi convidado a apresentar proposta, o **Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural, Recreativa de Miro – Transportes de Passageiros, Lda**, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos. -----*

*5 – Relativamente à informação sobre a entidade a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.-----*

*6 – De acordo com o estabelecido na alínea e) do nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer, o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27º e nos nºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75º, ambos da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto ou contraparte. -----*

*7 - Ora, no presente caso, o preço base do novo procedimento de prestação do serviço, com idênticas características e objeto é de 16.200,00€ (dezasseis mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que representa uma redução superior a 10% face ao preço relativo ao procedimento do ano de 2012 que foi de 27.600,00€ (vinte e sete mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

**CONCLUSÃO:**

*Assim, tendo em conta que, -----*

- A contratação em causa se revela legalmente necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município; -----

- O Município acautelou este facto contemplando a verba no Orçamento para o ano de 2013;  
- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, a presente prestação de serviços carece de parecer prévio do executivo Municipal, instruído com os elementos constantes no nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de Janeiro, devidamente adaptados. -----

Face ao exposto, propõe-se que, de acordo com o parecer genérico dado pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária de 18 de Janeiro do corrente ano, emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 6/2013, de 17 de Janeiro, conjugada com o disposto no artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro de 2012. -----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

### **13 - RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO RELATIVO À ANUIDADE DE 2013 DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM A LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO.**

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o compromisso relativo à anuidade de 2013 do Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros, de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 5.967,22€ (cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos). -----

### **14 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ "XAFARICA DO MEO", SITO EM MIRO.**

#### **Informação**

*O requerente Carlos Alberto Nunes Sanches, residente na localidade de Aversada, Vila Nova de Poiares, e na qualidade de titular da exploração do café, denominado "Xafarica do Meo", com sede em Travessa Vale do Barco, na localidade de Miro, freguesia de Friúmes requereu em 08/03/2013, nos serviços desta Câmara Municipal, o prolongamento do horário de funcionamento do citado café, aos Sábados das 02:00 horas até às 4 horas do dia seguinte, fundamentando o seu pedido em "virtude de não existir outro café aberto na zona e a povoação tem-se deslocado lá e acha que vai beneficiar a população". -----*

--- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de

*Serviços do Concelho de Penacova, a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.*-----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prolongamento do horário de funcionamento, a título provisório, até às 4H00 do dia seguinte, aos sábados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo deste horário poder ser alterado ou suspenso, caso surjam reclamações. -----

### **15 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.**

1 – Armando Simões Oliveira, residente na Rua do Cabeço nº5 no lugar de Carvalhais, freguesia de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 7708, numa área de 2000 m2, na propriedade denominada por Vale do Bezerro, no lugar de Carvalhais, freguesia de Carvalho - Penacova.

---Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão da licença requerida.-----

### **16 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.**

<b>Nome</b>	<b>NC</b>	<b>Área</b>	<b>Num</b>	<b>Data Deliber</b>	<b>Deliber</b>
Isabel da Conceição	60762	420	2000	05-04-2013	Deferido
Maria Alice de Oliveira Sousa Grangeio	53311	420	2600	05-04-2013	Deferido
Nelson da Silva Martins Coimbra	56337	530	6600	05-04-2013	Deferido

---Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, aplicar os tarifários especiais conforme proposto. -----

### **17 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB.**

### **Informação/Proposta**

*Deram entrada no serviço de ação social cinco pedidos de reavaliação de escalão referente a crianças/alunos que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1º CEB no concelho de Penacova, em que o respetivo agregado familiar se encontra numa situação de económica precária e, por ser uma situação recente, não se encontra contemplado pelo escalão do abono de família atualizado. -----*

*Os pedidos foram objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova, assim como no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor o seguinte: -----*

<b>N.º de requerimento ASE</b>	<b>Estabelecimento de ensino</b>	<b>Escalão/proposta</b>
<b>Req. 286</b>	EB1 Figueira de Lorvão	1º Escalão (Com efeito a partir da data de deliberação tomada em reunião de executivo camarário)
<b>Req. 289</b>	Jardim de Infância de Figueira de Lorvão	2º Escalão ((Com efeito a partir da data de deliberação tomada em reunião de executivo camarário)
<b>Req. 461</b>	Jardim de Infância de S. Mamede	1º Escalão (Com efeito a partir da data de deliberação tomada em reunião de executivo camarário)
<b>Req. 568</b>	EB1 S. Pedro de Alva	1º Escalão (Com efeito a partir da data de deliberação tomada em reunião de executivo camarário)
<b>Req. 668</b>	Jardim de Infância de Figueira de Lorvão	1º Escalão (Com efeito a partir da data de deliberação tomada em reunião de executivo camarário)
<b>Req. 670</b>	Jardim de Infância de Sazes de Lorvão	1º Escalão (Com efeito a partir da data de deliberação tomada em reunião de executivo camarário)

*Nos termos do n.º 4, 5, 6 e 7, do artigo 8º do despacho n.º 11886-A/2012, o parecer de reavaliação do escalão de rendimento para efeitos de atribuição de escalão do abono de família, serão comunicadas às entidades competentes, nomeadamente o Instituto da Segurança Social, no sentido de prevenir ou corrigir situações de usufruto indevido do direito aos benefícios previstos e promover administrativamente a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos na lei. -----*

*--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----*

### **18 – PROPOSTAS DE APOIO ATRAVÉS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.**

### **Informação/Proposta**

**PROCESSO SOCIAL N.º 1234.06/09**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 04/13**

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 100€ em 3 meses (valor total de 300€), para pagamento de medicação, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

**PROCESSO SOCIAL N.º 1483.02/13**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 05/13**

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 100€ em 3 meses (valor total de 300€), para pagamento de medicação, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

**PROCESSO SOCIAL N.º 1487.03/13**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 06/13**

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor total de 200€, para pagamento de cirurgia de correcção de maxilares, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

**PROCESSO SOCIAL N.º 622.09/97**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 07/13**

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 150€ para aquisição de bens essenciais e 102€ para aquisição de lentes (total de 252€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

**PROCESSO SOCIAL N.º 1481.02/13**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 08/13**

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor total de 150€ para aquisição de bens essenciais, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -

Os apoios referidos serão utilizados mediante medidas concretas em diversas áreas possíveis consoante as necessidades apresentadas por cada agregado familiar (n.º 2, alínea

g) do artigo 8º do RFES) e assinatura pelo requerente de uma declaração de compromisso (alínea e) e f) do artigo 7º do RFES. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os apoios acima referidos, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

## 19 – PROPOSTA DE APOIO ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO.

### Processo Social nº: 684-10/98

*O município solicitou no serviço de ação social apoio económico para a substituição do soalho, rodapé, porta interior, tampa de estore, que se encontra em estado de degradação. Nos termos do artigo 2º do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação do Município de Penacova “Os apoios concedidos através do Fundo Social de Apoio à Habitação destinam-se à comparticipação de obras necessárias para garantir as condições mínimas de conforto, segurança e salubridade, nas habitações de famílias carenciadas residentes no concelho de Penacova”. “estão abrangidas pelo regime previsto no presente Regulamento as obras relacionadas com a melhoria das condições de habitabilidade, nomeadamente: reparação ou construção de coberturas, tetos, paredes e pavimentos”.-----*

*Neste contexto, consideramos que o município se enquadra nas condições de acesso ao Fundo social de apoio à habitação (artigo 7º do Regulamento Interno).-----*

*Para além do apoio psicossocial prestado solicitámos documentação para candidatura ao Fundo Social de apoio à habitação. O município preencheu o respetivo requerimento de candidatura. -----*

--- O Executivo tomou conhecimento, devendo o assunto ser encaminhado para o serviço de obras, para efetuar o levantamento das obras mínimas necessárias e respetivo orçamento.--

## 20 – ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA AUTARQUIA.

### Informação

--- Feitos os cálculos segundo o regime de renda apoiada, conforme o estipulado n.º 2 do artigo 5 do Decreto-Lei 166/93, de 7 de Maio, e tendo em consideração o valor do rendimento bruto dos arrendatários com a aplicação da taxa prevista, no referido Decreto-Lei, apresentam-se os valores das rendas a pagar por cada arrendatário: -----

✓ António Fernando Santos Gomes, inquilino do prédio urbano situado no Chaínho, renda apoiada no valor **5.10€/mês, com efeito a partir do dia 1 Fevereiro de 2013.**-----

✓ Alcina Martins Santos e Armindo Martins Santos, inquilinos da habitação em prédio urbano situado em Oliveira do Mondego, renda apoiada no valor **8.30€/mês, com efeito a partir do dia 1 de Fevereiro de 2013.**-----

✓ Manuel da Silva Figueiredo Rodrigues Santos e Maria Gracinda Rodrigues S. Figueiredo, inquilinos do apartamento 4º Esq.º no prédio urbano situado na Rua de Eirinha, n.º 18, Penacova, renda apoiada no valor de **9.70€/mês, com efeito a partir do dia 1 de Janeiro de 2013.**-----

- ✓ Maria Henriques Cruz, inquilina do apartamento 3º esq.º, no prédio urbano situado na Rua da Eirinha, n.º 18, renda apoiada no valor de **9.70€/mês, com efeito a partir do dia 1 de Setembro de 2013.**-----
- ✓ Margarida Isabel Silva Herculano, inquilina do apartamento, 5º Dt.º, no prédio urbano situado na Rua da Eirinha, n.º 18, renda apoiada no valor de **9.70€/mês, com efeito a partir do dia 1 de Fevereiro de 2013.**-----
- ✓ Susana Margarida da Conceição Salgueiro, inquilina do apartamento, 1º Esq.º, no prédio urbano situado na Rua da Eirinha, n.º 18, renda apoiada no valor de **10.30€/mês, com efeito a partir do dia 1 de Abril de 2013.**-----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, atualizar as renda das habitações sociais da autarquia, conforme acima referido.-----

## **21 - AUTOS DE MEDIÇÃO:**

### **21.1 - AUTO N.º 1 DA OBRA "A./C.E. - REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO NASCENTE DA ANTIGA ESCOLA MARIA MÁXIMA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS".**-----

---Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 3.223,96 Euros (três mil duzentos e vinte e três euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

### **21.2 - AUTO N.º 5 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - CARVALHO / ROTUNDA DO SEIXO".**-----

---Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 10.150,99 Euros (dez mil cento e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

## **22 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA “PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – E.M. 536 – AVELEIRA / RÔXO”.**

### **Informação**

Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. -----

*Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do CCP). -----*

*O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----*

*Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor. -----*

*Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP). -----*

*A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar. -----*

*Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. -----*

*Como o júri do procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do anúncio do procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. A competência para a designação dos membros do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). -----*

*Aplicando o anteriormente exposto, proponho que: -----*

**Ponto 1** - *A câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa. -----*

**Ponto 2** - *De acordo com Código dos Contratos Públicos [CCP] aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2008 de 11 de Setembro e 278/2009 de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de Dezembro, levando em consideração o preço base da empreitada e o disposto na alínea b) do artigo 19.º, a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato a adotar passa pelo Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação. -----*

*--- O Concurso Limitado por Prévia Qualificação é vocacionado para obras de complexidade ou especificidade técnica, em que através da prévia qualificação são exigidos requisitos mínimos de capacidade técnica para execução da empreitada, passando á fase de apresentação das propostas somente os candidatos qualificados. Salvo melhor análise, considero que não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, pelo que o Concurso Limitado por Prévia Qualificação não deverá ser opção. Com esse enquadramento a opção seria o Concurso Público (normal).-----*

*--- Neste caso concreto, considera-se que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.º do CCP, valor estimado de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros), pelo que se propõe a adoção do procedimento por Concurso Público. -----*

---É este o valor do contrato a celebrar sendo, nos termos do Artº. 17 do CCP, esse o máximo do benefício económico que, em função do procedimento a adotar, vai ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.-----

**Ponto 3** - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.ªs as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos que inclui o projeto de execução), incluindo o Plano de Segurança e Saúde em projeto.-----

**Ponto 4** - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP, tendo em conta de que é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência, sugere-se que o prazo mínimo para apresentação das propostas seja de 20 (vinte) dias conforme o número 1 do Art.º. 135 do CCP, sugerindo-se um prazo de 24 (vinte e quatro) dias. -----

**Ponto 5** - Finalmente, ao abrigo do n.º1 do artigo 67.º a câmara municipal deve ainda deliberar sobre a constituição do Júri que conduzirá o procedimento do concurso público.-----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e nesses termos: -----

- Autorizar a contratação e a despesa para a empreitada “Pavimentações na Freguesia de Lorvão – E.M. 536 – Aveleira / Rôxo”.-----

- Atendendo a que o valor estimado para a execução do contrato da empreitada é de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros), é de optar pelo procedimento de Concurso Público.-----

- Aprovar as peças do procedimento.-----

- O júri do procedimento terá a seguinte constituição: -----

Presidente – Vasco Tiago Morais Santos;-----

Vogal efetivo – Albertino Mendes dos Santos;-----

Vogal efetivo – Pedro Nuno Rodrigues Costa;-----

Vogal suplente – Filipe Alexandre Almeida Ningre de Sá;-----

Vogal suplente – António Almeida Soares.-----

---Sobre esta empreitada, o **Senhor Vereador Roberto Barbosa** questionou se também inclui a construção de valetas e passeios.-----

---O **Senhor Presidente** informou que as valetas estão incluídas e quanto aos passeios apenas em algumas zonas. Engloba também recarga e guardas no troço que liga o Rôxo a Carapinheira.-----

## 23 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

### 23.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

## ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01-89/2012**, de Luís Miguel Ribeiro Ramos, residente em Coiço, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em Coiço. -----  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01-83/2012** de José dos Santos Henriques, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de padaria e pastelaria em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-12/2012** de Armindo Manuel Gonçalves Seabra, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de ampliação e construção de piscina em Mata do Maxial, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. --  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-89/2012** de Luís Miguel Ribeiro Ramos, residente em Coiço, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Coiço, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-61/2012** de Sónia Luísa Nogueira Serra, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução, alteração e ampliação de moradia em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-89/2011** de Milton Henriques Brito e outros, residente em Arroteia, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Arroteia, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, o seguinte processo de obras (PO): -----

--- **PO n.º 05-26/2013** de Tecnovia – Sociedade de Empreiteiros, S.A., solicitando licença especial de ruído, no âmbito dos trabalhos na ponte do Cunhedo – Oliveira do Mondego, pelo prazo de 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

**PO n.º 02-01/2002** de Ana Maria da Fonseca Caldeira Cabral Santiago Faria, residente em Golpinhal, solicitando receção provisória das obras de urbanização sitas em Golpinhal. -----

--- Em face do auto de receção provisória n.º 02/2003, datado de 13/02/2013, o Executivo deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização referentes ao processo de loteamento n.º 1/2002. -----

**Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade,**

**reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

**1 – Transferência de verba para a Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., nos termos do n.º 2 do art.º 40º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto - Reequilíbrio Financeiro, referente ao ano de 2012. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, autorizar a transferência de verba, no montante de 22.171,66 Euros (vinte e dois mil cento e setenta e um euros e sessenta e seis cêntimos), para a Penaparque 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., nos termos do n.º 2 do art.º 40º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto - Reequilíbrio Financeiro, referente ao ano de 2012.-----

--- Abstiveram-se Senhores Vereadores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

**2 – Transferências de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -- -----**

**2.1 – Futebol Clube de Paradela, em apoio ao pagamento de inscrições e prémios referentes a resultados obtidos na época 2011/2012. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.950,00 Euros (dois mil novecentos e cinquenta euros), para o Futebol Clube de Paradela, em apoio ao pagamento de inscrições e prémios referentes a resultados obtidos na época 2011/2012. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.2 – Futebol Clube de Paradela, em apoio ao pagamento de inscrições e prémios referentes a resultados obtidos na época 2012/2013. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros), para o Futebol Clube de Paradela, em apoio ao pagamento de inscrições e prémios referentes a resultados obtidos na época 2012/2013.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.3 – União Desportiva Lorvanense, em apoio a deslocações. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.812,80 Euros (dois mil oitocentos e doze euros e oitenta cêntimos), para a União Desportiva Lorvanense em apoio a deslocações.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

#### **2.4 - União Desportiva Lorvanense, em apoio à competição não profissional. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.165,00 Euros (dois mil cento e sessenta e cinco euros), para a União Desportiva Lorvanense, em apoio à competição não profissional. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

#### **2.5 - União Desportiva Lorvanense, em apoio à formação.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 125,00 Euros (cento e vinte cinco euros), para a União Desportiva Lorvanense, em apoio à formação. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

#### **2.6 - União Desportiva Lorvanense, em apoio à participação de atletas em campeonatos nacionais e internacionais. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), para a União Desportiva Lorvanense, em apoio à participação de atletas em campeonatos nacionais e internacionais. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

#### **2.7 - Clube de Pesca de Penacova, em apoio a quilómetros efetuados e prémios por incentivos aos resultados obtidos.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.287,40 Euros (mil duzentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), para Clube de Pesca de Penacova, em apoio a quilómetros efetuados e prémios por incentivos aos resultados obtidos. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.8 – Clube de Pesca de Penacova, em apoio à participação de atleta no Campeonato do Mundo de Veteranos.** -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300,00 Euros (trezentos euros), para o Clube de Pesca de Penacova, em apoio à participação de atleta no Campeonato do Mundo de Veteranos.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.9 – Clube de Pesca de Penacova, em apoio à competição não profissional (prémio de resultados obtidos).**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Clube de Pesca de Penacova, em apoio à competição não profissional (prémio de resultados obtidos).-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.10 – União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de inscrições – competição não profissional.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.740,00 Euros (dois mil setecentos e quarenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de inscrições – competição não profissional. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.11 – União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de inscrições – formação.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.115,00 Euros (mil cento e quinze euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de inscrições – formação. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.12 – Grupo Desportivo de Casal de Santo Amaro, em apoio a inscrições – competição não profissional.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.885,00 Euros (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco euros), para o Grupo Desportivo de Casal de Santo Amaro, em apoio a inscrições – competição não profissional. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.13 – União Futebol Clube, em apoio a inscrições e prémios de subida.** -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.340,00 Euros (quatro mil trezentos e quarenta euros), para o União Futebol Clube, em apoio a inscrições e prémios de subida.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

**2.14 - União Futebol Clube – incentivo à formação.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.300,00 Euros (oito mil e trezentos euros), para o União Futebol Clube – incentivo à formação.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.

**ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)